



Exercício: 2016

LEI Nº. 2.173/2016

Data: 18 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.002.04.128.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
101 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	150.000,00
	ATUARIAL DO RPPS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
08.001.10.122.0026.2.028.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	
302 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	80.000,00
	ATUARIAL DO RPPS	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.12.122.0018.2.040.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
515 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	225.000,00
	ATUARIAL DO RPPS	
	Total Suplementação:	455.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

top



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Estado do Paraná

** Elotech **
19/10/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Receita:1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	120.000,00
Receita:1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	335.000,00
Total da Receita:		455.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL